



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (018) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CGC (MF) 44.872.778/0001-66



LEI Nº 734/98  
DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a subvencionar a Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sandovalina, para desenvolvimento de ações de atendimento na área de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - O presente crédito tem por finalidade dar atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 880/97, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 693/97 de 17 de abril de 1997.

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a seguinte verba do Orçamento:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09 - ASSISTÊNCIA

02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3257 - Indenizações de Acidentes do Trabalho.....R\$ 15.000,00

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 08 de Outubro de 1998.



ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.



SILVANO FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL